



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 16 DE MAIO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº003/2023-TJDFS.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO,
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2023- 2ª CD**

Fica retificada a convocação e chamamento dos processos de nº002/2023 e nº006/2023, que foi realizada no Boletim nº001-2023 CD da 2ª Comissão Disciplinar, e que foi publicado em 15/05/2023 para a sessão de julgamento que ocorrerá no dia 18/05/2023.

Onde se lê naquele boletim:

2- PROCESSO nº 002/2023 – 3ª CD

PARTIDA: BOTAFOGO F.R. x S.C. MACKENZIE

DATA: 02/04/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

DENUNCIADO:

1) RAFAEL CORREIA DO NASCIMENTO, pela prática da conduta tipificada no art. 250 § 1º, I do CBJD.

Leia-se:

2- PROCESSO nº 002/2023 – 2ª CD

PARTIDA: BOTAFOGO F.R. x S.C. MACKENZIE

DATA: 02/04/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

DENUNCIADO:

2) RAFAEL CORREIA DO NASCIMENTO, pela prática da conduta tipificada no art. 250 § 1º, I do CBJD.

Onde se lê naquele boletim:

6- PROCESSO nº 006/2023 – 3ª CD

PARTIDA: A.A. PORTUGUESA x HELIÓPOLIS A.C.

DATA: 02/04/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

DENUNCIADO:

1) MARCO FELIPE VIEIRA, pela prática da conduta tipificada no art. 261 – A do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

Leia-se:

PROCESSO nº 006/2023 – 2ª CD

PARTIDA: A.A. PORTUGUESA x HELIÓPOLIS A.C.

DATA: 02/04/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

DENUNCIADO:

2) MARCO FELIPE VIEIRA, pela prática da conduta tipificada no art. 261 – A do CBJD.

Fica retificada a convocação e citação dos denunciados acima, mantendo-se todos os outros termos publicados no boletim nº 001/2023 CD.

Publique-se para que se cumpra seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2023.



Robson Silva de Araújo

Presidente 2ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ